

**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**  
RS/POA

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 13/09/2017

**ASSUNTO:** Habilitação do Hospital Fêmeina como Serviço de Referência para Tratamento de Câncer

**ENTIDADE:** Hospital Fêmeina - GHC

**PARECER Nº:**

**13/17**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AValiação :**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação, por parte do Hospital Fêmeina – GHC, de habilitação junto ao Ministério da Saúde, para receber incentivos financeiros de custeio e de investimento para a implantação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), de acordo com a Portaria MS/GM189/2014. O expediente foi encaminhado através do processo SEI nº 17.0.000038222-1. A análise dos documentos permitiu verificar que:

1. O Hospital Fêmeina possui infraestrutura adequada e cumpre com as metas estabelecidas na Portaria GM/MS 189/2014.
2. A CGVS, no Parecer Técnico de 30/06/2017 esclarece que o Hospital Fêmeina já integra a Rede Estadual de Assistência ao Paciente Oncológico e encontra-se em pleno funcionamento; os ambulatórios do 3º andar e o Bloco Cirúrgico onde ocorre o atendimento aos pacientes foram inspecionados em junho/2017; o setor de Radiodiagnóstico foi vistoriado juntamente com o INCA também em junho/2017, a fim de integrar o Programa de Qualidade de Imagem em Mamografia do Instituto. Desse modo, considera que o estabelecimento de saúde encontra-se apto ao pleito referido.
3. A GRSS, na vistoria realizada em 29/06/2017 concluiu que o prestador cumpre as exigências da Portaria 189/2014, portanto encontra-se apto para a Habilitação como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM).

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação pretendida qualifica a oferta de serviços na cidade e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

HELOISA H. R. DE ALENCAR  
Coordenadora da Secretaria Técnica